384R2047

18. 7. 84 Jornal Oficial das Comunidades Europeias Nº L 190/5

REGULAMENTO (CEE) Nº 2047/84 DA COMISSÃO

de 17 de Julho de 1984

que determina os centros de intervenção do arroz, além de Vercelli

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 1418/76 do Conselho, de 21 de Junho de 1976, que estabelece a organização comum de mercado do arroz (1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 1025/84 (2) e, nomeadamente, o nº 5 do seu artigo 4º,

Considerando que, nos termos do nº 1 do artigo 4º do Regulamento (CEE) nº 1418/76, o Conselho fixa o preço de intervenção único do arroz em casca para o centro de intervenção de Vercelli; que este preço é aplicável para todos os outros centros de intervenção, a determinar após consulta aos Estados-membros; que a escolha desses centros se efectua em aplicação das regras estabelecidas pelo Regulamento (CEE) nº 1422/76 do Conselho (3);

Considerando que se procedeu às consultas aos Estados-membros;

Considerando que as medidas previstas no presente Regulamento estão conformes ao parecer do Comité de Gestão dos cereais,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1º

Os centros de intervenção das regiões excedentárias em arroz, além de Vercelli, referidos no nº 1 do artigo 4º do Regulamento (CEE) nº 1418/76, encontram-se enumerados em anexo.

Artigo 2º

O presente regulamento entra em vigor em 1 de Setembro de 1984.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas em 17 de Julho de 1984.

Pela Comissão

Poul DALSAGER

Membro da Comissão

(1) JO nº L 166 de 25. 6. 1976, p. 1.
(2) JO nº L 107 de 19. 4. 1984, p. 13.
(3) JO nº L 166 de 25. 6. 1976, p. 18.

ANEXO

1. CENTROS SITUADOS EM FRANÇA

Departamentos	**Nome dos Centros**
Bouches-du-Rhône	Arles Port-Saint-Louis-du-Rhône Rarascon-sur-Rhône
Gard	Beaucaire Nîmes, Saint-Gilles
Guyane	Mana (Saint-Laurent-du-Maroni)

2. CENTROS SITUADOS EM ITÁLIA

Províncias	**Nome dos Centros**
Ferrare	Ponte Langorino
Milan	Abbiategrasso
Modène	Fossoli di Carpi
Novare	Casalvolone Vespolate
Oristano	Oristano
Pavic	Corteolona Mede Lomellina Palestro Sant'Angelo Lomellina Gambolò
Verselli	Balzola Desana Fontanetto Po Formigliana Trino Vercellese
Vérone	Isola della Scala

3. CENTROS SITUADOS NA GRÉCIA

Regiões	**Nome dos Centros**
Grécia Central	Lamia Mesolongi
Macedónia	Anagennisi Provatas Pyrgos Salónica Serres
Peloponeso	Messini Scala